



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD/ESD Nº 01/2025

Edital do processo de seleção discente para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito – Turma 2026.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGD/UFF), ouvido o Colegiado do Programa, nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense e do Regimento Interno do PPGD/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

CAPÍTULO 1. DO PPGD

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) tem por finalidade formar pesquisadores e pessoal para magistério superior, incentivando a pesquisa avançada, de modo a gerar, ampliar e aprofundar o conhecimento relativo à área do Direito e suas interfaces contemporâneas.

Art. 2º. As aulas presenciais ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62; e Rua Tiradentes 17, Ingá) e, eventualmente, em outras salas ligadas às atividades do Programa, sendo seu local sempre informado com antecedência aos estudantes.

Art. 3º. Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 735 (setecentas e trinta e cinco) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 49 (quarenta e nove) créditos.

Art. 4º. Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1485 (mil, quatrocentas e oitenta e cinco horas) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 99 (noventa e nove) créditos.

Art. 5º. Maiores informações sobre o Regimento Interno, a estrutura dos Cursos, Corpo Docente, Linhas de Pesquisa, bem como Grupos e Projetos de Pesquisa, poderão ser obtidos no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ppgd.uff.br/>).

CAPÍTULO 2. DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 6º. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O respectivo link será disponibilizado no site do Programa (<http://www.ppgd.uff.br/>), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>). Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: Unidade Gestora Arrecadadora = **Universidade Federal Fluminense, código 153056**; Código de recolhimento = **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência = **0150158634**; Competência = **mm/aaaa** (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento = **22/01/2026**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais); Valor total = **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. **Estão dispensadas de realizar o referido pagamento as candidaturas que tiverem deferido o pedido de isenção, nos termos do ANEXO 05 do presente Edital.**

Art. 7º. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO 05) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Art. 8º. Os(as) candidatos(as) refugiados(as) ficam isentos da taxa de inscrição devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO 05) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) refugiado(a) quando do início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) refugiado(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados em ampla concorrência.

Art. 9º. Para que o pedido de isenção seja avaliado, o(a) candidato(a) deverá acessar o link (MEU CADÚNICO): https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ para emitir a declaração pelo sítio eletrônico do CADÚNICO. Atenção: Deve ser enviada a declaração gerada pelo site.

Art. 10. O pedido de isenção de taxa deverá ser encaminhado pelo interessado entre **05 e 15 de dezembro de 2025**, com os respectivos documentos exigidos para isso, através do site do Programa (<http://www.ppgd.uff.br/>), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>). O pedido de isenção terá resposta até o dia **09 de janeiro de 2026**, divulgada no site do Programa, na seção referente ao processo seletivo. A banca não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos dos(as) candidatos(as) que inviabilizem sua solicitação de isenção de taxa no processo seletivo. Aqueles(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos também poderão proceder com sua inscrição no processo seletivo, mas deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 11. O prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição é anterior ao período das inscrições no processo seletivo e não serão aceitos novos pedidos quando do ato de inscrição.

SECÃO 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 12. O período das inscrições será de **05 de janeiro até as 18h do dia 22 de janeiro de 2026**. Os pedidos de inscrição **somente** serão recebidos por meio de preenchimento do formulário

eletrônico, cujo link para acesso será disponibilizado através do site do Programa (<http://www.ppgd.uff.br/>) seção referente ao processo seletivo.

Parágrafo 1º. A documentação necessária deverá ser anexada integralmente no formulário de inscrições **em formato .pdf (Portable Document Format)**, incluindo os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO 02), devidamente preenchida digitada (celular ou computador) e com assinatura digitalizada ou assinatura eletrônica.
- II. Foto 3x4 do(a) candidato(a).
- III. Cópia do RG (frente e verso) e CPF (frente e verso).
- IV. Cópia do diploma do curso de graduação (**assinado**, frente e verso), acompanhada do histórico correspondente, no caso de candidatos ao Mestrado. Aos candidatos ao Doutorado, além destes documentos, serão exigidos também o diploma e o histórico do Mestrado (**assinado**, frente e verso). Caso o candidato não possua o diploma, no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão, atestando a **conclusão** do mesmo, bem como Termo de Compromisso nesse sentido (ANEXO 08). A matrícula do candidato aprovado ao Mestrado ou ao Doutorado será condicionada à apresentação dos diplomas antes do término do prazo previsto no ANEXO 08, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação dos documentos.
- V. Comprovante de pagamento da GRU (taxa de inscrição) juntamente com a própria GRU gerada para pagamento, ambos legíveis ou do documento com a resposta de concessão de isenção da taxa de inscrição.
- VI. Currículo, apresentado no modelo Lattes, disponível para preenchimento no site: <<http://lattes.cnpq.br/>>. Não serão aceitos currículos que não sejam da Plataforma Lattes.
- VII. Carta de Intenção com a justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos (vide exemplo de modelo no ANEXO 06).
- VIII. Projeto de Dissertação (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado), com no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverão constar, de acordo com o ANEXO 03: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado da arte atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.
- IX. Mapa de Pontuação do Currículo preenchido digitado (celular ou computador) e com assinatura digitalizada ou assinatura eletrônica (ANEXO 04).
- X. Os comprovantes correspondentes ao ANEXO 04 (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.), conforme especificado no Barema previsto neste Edital. A documentação deve estar reunida, obrigatoriamente, em um único PDF e na ordem da ficha com a pontuação pretendida. A documentação enviada em desacordo com o previsto neste dispositivo poderá ser desconsiderada, hipótese na qual não será pontuada. **Só serão aceitos certificados e declarações com assinatura física ou certificação digital de autenticidade, especificando o período de exercício da atividade.**
- XI. Conforme o estabelecido na Resolução CEPEX/UFF 394/21, os Programas de Pós-Graduação devem estabelecer políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos. Neste sentido, as

candidatas mães cujo filho ou cuja filha tenha 10 (dez) anos incompletos no ano desta seleção, deverão juntar a correspondente certidão de nascimento, caso desejem fazer uso do bônus previsto neste Edital (artigo 32) e restrito à avaliação do Curriculum Vitae.

XII. Declaração de Disponibilidade de Tempo a dedicar ao Curso pretendido do PPGD, conforme modelo contido no ANEXO 07.

Parágrafo 2º. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, nenhuma modificação no pedido de inscrição após o envio, como a troca ou complementação de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de Linha de Pesquisa. Ademais, não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de apresentação incorreta ou inadequada da documentação exigida e demais hipóteses de eliminação.

Parágrafo 3º. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (Graduação) ou reconhecidos (Mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

Parágrafo 4º. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição e impossibilitará o candidato a prosseguir no processo seletivo.

Art. 13. No caso do preenchimento e encaminhamento, por parte do candidato, de mais de um formulário eletrônico, será considerado, para efeito de inscrição, a última versão enviada.

Art. 14. A confirmação das inscrições será realizada até **10 de fevereiro de 2026**, pelo site do Programa (<http://www.ppgd.uff.br/>), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>), conforme o estabelecido no Calendário do PPGD – Seleção Discente 2026 (ANEXO 01).

CAPÍTULO 3. DAS VAGAS

Art. 15. O ingresso dos alunos no PPGD/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público, com vagas distribuídas nas diferentes Linhas do Programa.

Art. 16. O PPGD reserva a si o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

Art. 17. As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos projetos às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos docentes para efeito de orientação.

Art. 18. Em atenção às Resoluções da UFF (Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 2022 - negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência; Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 2024 - pessoas travestis, transexuais, transgêneras); Resolução CEPEX/UFF nº 3.580, de 2024 - refugiados) sobre a seleção de discentes para a Pós Graduação *Stricto Sensu*, será assim disposto o quantitativo de vagas:

CATEGORIA DE VAGA	MESTRADO	DOUTORADO
Candidatos estrangeiros refugiados ou exilados de seus países de origem	01	01
Candidatos negros, pardos ou pertencentes a povos	04	04

indígenas		
Candidatos com deficiência	02	02
Candidatos transexuais e travestis	01	01
Candidatos oriundos do Convênio com a FESUDEPERJ	20	16
Candidatos oriundos da ampla concorrência	28	32

Parágrafo 1º. As candidaturas às vagas reservadas às ações afirmativas exigem o seguinte (todos os documentos deverão estar **em formato .pdf (Portable Document Format)**):

I. Pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas devem, no formulário de inscrição (ANEXO 02), assinalar a opção (A) de autodeclaração (étnico-racial), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros.

II. Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem, no formulário de inscrição (ANEXO 02), assinalar a opção (B) de autodeclaração e, também, comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência, aos documentos de inscrição no processo seletivo;

III. Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas devem, no formulário de inscrição (ANEXO 02), assinalar a opção (C) de autodeclaração (étnico-racial) e apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, aos documentos de inscrição no processo seletivo.

IV. Pessoas candidatas autodeclaradas estrangeiras exiladas devem, no formulário de inscrição (ANEXO 02), assinalar a opção (D) de autodeclaração e apresentar declaração dos órgãos federais responsáveis pela política de refugiados e exilados, aos documentos de inscrição no processo seletivo.

V. Pessoas candidatas autodeclaradas transsexuais ou travestis devem, no formulário de inscrição (ANEXO 02), assinalar a opção (E) de autodeclaração de gênero.

Parágrafo 2º. Na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, em qualquer uma das modalidades de ações afirmativas, o Programa poderá consultar a Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI) e demais instâncias da Universidade para adotar as medidas cabíveis, cabendo recurso.

Parágrafo 3º. As vagas oferecidas neste Edital estão inseridas nas seguintes Linhas de Pesquisa:

I. **Linha 1 – Fundamentos Socioinstitucionais da Justiça, dos Direitos e da Constituição =>** A ideia de justiça nas sociedades contemporâneas, suas imbricações significativas e controvérsias no âmbito dos direitos que as pessoas e suas coletividades passam a reivindicar e vivenciar nas sociedades, muitas vezes positivados através das Constituições e dos Tratados Internacionais. Analisar as múltiplas facetas contemporâneas dos fundamentos da justiça e dos direitos, no sentido de se estabelecer uma base teórico-prática a partir da qual se constroem, se devem construir ou se podem construir as relações e as instituições, em âmbito nacional e nas relações internacionais, esta é a especificidade desta Linha de Pesquisa. São ofertadas até **15** vagas de Mestrado e até **16** vagas de Doutorado.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Ana Alice de Carli	Constitucionalização dos direitos da natureza; direitos fundamentais e os impactos das IAs; direito constitucional aplicado às políticas públicas inclusivas; cidades sustentáveis; água virtual e pegada hídrica.	1	2
Cassio Luís Casagrande	História Constitucional e Direito Constitucional Comparado.	2	1
Claudia Paiva Carvalho	História constitucional brasileira: instituições, direitos e sujeitos. Relações entre direito e autoritarismo. Perspectivas históricas e críticas em direitos humanos.	1	1
Enzo Bello	Pesquisa empírica em direito. Direito à cidade. Lutas por direitos. Movimentos sociais. Direito e marxismo. Constitucionalismo latino-americano. Direitos humanos.	2	2
Fernanda Andrade Almeida	Direitos das Mulheres. Direito e relações de gênero. Teorias feministas contra-hegemônicas. Feminismos latino-americanos. Economia do cuidado. Sociologia das Instituições Jurídicas. Gênero e Poder Judiciário. Diversificação e democratização do Poder Judiciário. Pesquisas empíricas.	1	2
Gilvan Luiz Hansen	Fundamentos discursivos da Justiça, dos Direitos e das instituições. Relações internacionais, globalização e cidadania em perspectiva discursiva.	2	1
Joaquim Leonel de Rezende Alvim	Sociologia das Profissões Jurídicas. Sociologia do Poder Judiciário.	1	1
José Antônio Callegari	Processo e seus limites: linguagem, gramática jurídica, discurso, participação e texto processual.	1	1
Letícia Virgínia Leidens	Direito Internacional de família e violência doméstica em perspectiva sociojurídica e comparada. Família, gênero e migrações. Subtração internacional de crianças. Adoção. Instituições, direitos humanos e cooperação jurídica internacional. Educação em direitos humanos. Teoria crítica dos direitos humanos.	2	1
Marco Aurélio Lagreca Casamasso	Estado e religião: fronteiras e dimensões constitucionais.	1	1
Marcus Fabiano Gonçalves	Filosofia moral. Brasil colonial, hermenêutica e poética.	0	2
Rogério Pacheco Alves	Judicialização da Política e Ativismo Judicial (Mestrado). Direitos Humanos; Empresas, Direitos Humanos e Acesso à Justiça (Doutorado).	1	1

II. Linha 2 – Direitos, Instituições Estatais e Constituição => Nesta Linha, a discussão se volta prioritariamente para a consecução da justiça, ou do déficit de sua efetivação, no âmbito das instituições estatais, com vistas ao atendimento dos direitos fundamentais aos quais deveriam suprir.

O Estado, em seu viés pragmático e constitucional, será abordado através de temas como a organização político-administrativa (Municipal, Estadual, Federal) e dos poderes de Estado (Executivo, Legislativo, Judiciário), como também as questões atinentes aos aspectos tributários, orçamentários e fiscais, aos órgãos e funções essenciais à realização da justiça, da segurança pública e da garantia do Estado Democrático de Direito. São ofertadas até **14** vagas de Mestrado e até **15** vagas de Doutorado.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
André Saddy	Discrecionariedade e direito administrativo contemporâneo, no Mestrado. Direito administrativo da graduação (do grau), no Doutorado.	1	1
Andressa Guimarães Torquato Fernandes	Direito Financeiro. Direito Tributário. Direito Monetário.	1	1
Carlos Víctor Nascimento dos Santos	Estudos e pesquisas empíricas sobre a organização da Justiça e a busca e efetivação por direitos no Brasil.	1	1
Guilherme Braga Peña de Moraes	Teoria Constitucional e temas interconexos.	1	1
Hamilton Gonçalves Ferraz	Autoritarismo, Direitos Humanos e Direito Penal Constitucional: discurso jurídico e operacionalidade das agências do sistema penal brasileiro.	1	1
Leonardo Costa de Paula	Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Direito Processual Penal. Reforma Processual Penal.	1	2
Lúcio Picanço Facci	Meios adequados de resolução de conflitos. Acesso à justiça e tutela dos direitos fundamentais: vedação à judicialização predatória, respeito aos precedentes judiciais, efetividade da execução e dignidade do executado, eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Segurança Jurídica e Administração Pública: teoria dos atos próprios, respeito aos precedentes administrativos, devido processo administrativo sancionador. Advocacia Pública em perspectiva constitucional.	2	1
Nilton Cesar da Silva Flores	Direito ambiental e transformação empresarial sustentável.	1	1
Paulo Roberto dos Santos Corval	Teoria constitucional e transformações institucionais: emendabilidade constitucional e federalismo. Finanças públicas (receitas, despesas e orçamento): finanças e políticas públicas para a efetivação de direitos fundamentais; história das instituições de finanças públicas; empresas estatais, orçamento e finanças públicas; teoria da tributação. Pensamento jurídico crítico: Roberto Mangabeira Unger.	1	2
Priscila Petereit de Paola Goncalves	Relações econômicas, tributação e cidadania sob uma perspectiva histórica.	1	1
Roberta Duboc Pedrinha	Sistemas Penais. Teorias da Pena. Teorias	2	2

	Criminológicas. Diversidade Sexual, Raça, Gênero.		
Taiguara Libano Soares e Souza	Sistema de Direito Penal. Processo Penal. Execução Penal. Segurança Pública.	1	1

III. Linha 3 – Direitos, Relações Econômicas e Conflitos => Investiga-se o papel do Direito no contexto das relações econômicas e empresariais contemporâneas e as exigências de reconfiguração e inovação do mesmo para compatibilizar desafios negociais e mercadológicos com justiça social, com cidadania e com desenvolvimento sustentável, à luz dos preceitos constitucionais que tratam da ordem econômica. Além disso, contempla-se a discussão em torno da gestão, especialmente sob a perspectiva jurídica e procedimental, dos conflitos e tensões advindos da relação entre Poder Judiciário e cidadão, Administração Pública e cidadão, Administração Pública e Poder Judiciário, bem como entre os cidadãos nas diferentes instituições das quais participam na sociedade, procurando refletir acerca das consequências desses enfrentamentos em termos de legislação, de prestação jurisdicional e de geração de justiça social no horizonte de um Estado Democrático de Direito. Estes são os focos temáticos desta Linha de Pesquisa. São ofertadas até **13** vagas de Mestrado e até **12** vagas de Doutorado.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski	Direito Internacional: do Comércio; Econômico, Constitucional; dos Direitos Humanos. Direito da Propriedade Intelectual. Direito do Petróleo. Direito da Energia. Direito Regulatório. Direito Minerário. Direito da Saúde.	1	2
Daniela Juliano Silva	Direito e novas tecnologias: governança, integridade, proteção de dados, regulação, desigualdades e vulnerabilidades.	1	1
Fernando Gama de Miranda Netto	Jurisdição constitucional. Garantias constitucionais do processo.	1	1
Guilherme Magalhaes Martins	Direito Digital: proteção de dados pessoais e inteligência artificial.	1	1
Lúcia Souza D'Aquino	Direito do Consumidor.	2	0
Marcelo Pereira de Almeida	Processo coletivo e jurisdição estruturante; Precedentes judiciais, demandas seriais e Inteligência artificial no gerenciamento de processos.	2	0
Márcia Michele Garcia Duarte	Jurisdição contemporânea e formas de resolução de conflitos.	1	2
Ozeas Correa Lopes Filho	As novas configurações da esfera pública e as implicações jurídicas, num viés discursivo.	1	1
Plínio Lacerda Martins	Empresa e sustentabilidade nas relações de consumo.	2	2
Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro	Abordagem discursiva sobre: Relações Internacionais. Controle de Convencionalidade. Arbitragem. Inteligência Artificial. Democracia.	1	2

IV. Linha 4 – Direitos, Justiça e Instituições Sociais => As investigações desenvolvidas nesta Linha tratam da justiça e sua realização através das instituições sociais, com debates envolvendo as

políticas públicas e o processo de sua construção, mediante a participação e interferência de diferentes instituições (partidos, sindicatos, ONGs, igrejas, agremiações, universidades, escolas, associações populares, famílias, etc.). Os temas dizem respeito aos conteúdos constitucionais inseridos no rol da ordem social, abrangendo as várias dimensões da existência em sociedade (trabalho, família, saúde, educação, lazer, comunicação social, cultura, meio ambiente, desporto, ciência, tecnologia e inovação) e as faces da cidadania a serem protegidas juridicamente e realizadas efetivamente, mediante a consecução das políticas públicas específicas (seguridade, previdência, assistência). Ademais, a garantia de condições plenas de cidadania e inclusão social em ambiente propício à população como um todo, mas com cuidados e atenção especial a extratos populacionais mais vulneráveis (indígenas, idosos, crianças, adolescentes e jovens). São ofertadas até **14** vagas de Mestrado e até **13** vagas de Doutorado.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Adriana Dias Vieira	Direito, inovação e cultura. Direitos autorais. Estudos empíricos do direito. Direito e papel do juiz.	2	1
Alexander Seixas da Costa	Pessoa com deficiência. Responsabilidade civil. Posse e direitos reais. Direito das Famílias.	1	1
Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão	História urbana e social da família no Brasil Império. Direito e Arte. Direito das Famílias e Sucessões.	2	1
Célia Barbosa Abreu	Direitos, Sustentabilidade e Saúde. Capacidade civil e vulnerabilidades em meios digitais.	1	2
Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos	Direito do trabalho e gênero. Acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no sistema de justiça (acessibilidade processual). Discriminação interseccional. Políticas públicas e direito comparado sobre esses assuntos.	1	1
Denise de Almeida Guimarães	Reformas trabalhistas; trabalho em transformação/trabalho por plataformas digitais; sustentabilidade social trabalhista; regulação social trabalhista e devida diligência trabalhista; direitos humanos dos trabalhadores; práticas discriminatórias; acesso à Justiça do Trabalho.	1	0
Fernanda Pontes Pimentel	Direito de família. Políticas públicas atreladas às famílias.	1	1
Lívia Pitelli Zamarian Houaiss	Perspectivas feministas e críticas do direito privado (famílias e sucessões). Inteligência Artificial e reforma do Código Civil.	1	1
Mônica Paraguassu Correia da Silva	Humanismo jurídico: perspectiva histórica e teórica. Saúde mental e controle social das liberdades no humanismo jurídico: processos de internalização e de internacionalização.	1	1
Pedro Curvello Saavedra Avzaradel	Justiça climática, justiça ambiental e conflitos socioambientais. Código Florestal e tutela jurídica das florestas. Democracia Ambiental. ESG (ambiente social e governança). Direitos Humanos, empresa e ODS.	1	2

Priscila Elise Alves Vasconcelos	Meio ambiente, clima, transição energética e compliance.	0	2
Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão	Conflitos socioambientais. Direitos culturais.	2	0

Parágrafo 4º. Caso a Comissão de Seleção do certame assim decida, as vagas remanescentes não preenchidas de uma Linha poderão ser aproveitadas com candidatos(as) aprovados(as) na outra, respeitados a ordem de classificação e o número de vagas.

Parágrafo 5º. As vagas destinadas a convênios, pessoas com deficiência, negras, pertencentes a povos originários (indígenas), refugiadas ou exiladas estrangeiras e transsexuais ou travestis que não tiverem candidaturas inscritas ou aprovadas serão convertidas em vagas atribuídas à ampla concorrência, distribuídas pelas Linhas conforme necessidade, a partir da decisão da Comissão de Seleção do certame.

CAPÍTULO 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 19. O processo seletivo será constituído de 4 (quatro) etapas. O candidato que faltar ou não cumprir as exigências de qualquer uma dessas etapas será eliminado.

SEÇÃO I. PRIMEIRA ETAPA

Art. 20. A primeira etapa consistirá em avaliação, pelas Bancas Avaliadoras específicas por Linha de Pesquisa, dos projetos encaminhados e endereçados às respectivas Linhas pelos candidatos aquando da inscrição.

Art. 21. A nota da primeira etapa terá peso 3,0 (três) para os candidatos e terá caráter eliminatório e classificatório, obtendo aprovação nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 22. A nota será obtida pela média aritmética das notas de todos os membros da Banca Avaliadora específica que procederam à avaliação do Projeto de Dissertação ou de Tese, com base nos itens e quesitos a serem observados no Projeto que constam no ANEXO 03 deste Edital.

Art. 23. No Projeto serão considerados os seguintes pontos de análise e avaliação:

Critérios para análise do Projeto	Pontuação máxima no item
Aderência do Projeto à Linha de Pesquisa e viabilidade e orientação (trajetória do candidato, aderência às pesquisas docentes e vagas disponíveis em cada Linha).	3,0
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses.	2,0
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso.	2,0
Relevância e atualidade do tema	1,0

Adequação da fundamentação teórica e da bibliografia ao tema proposto.	1,0
Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,0
PONTUAÇÃO FINAL	10,0

SEÇÃO II. SEGUNDA ETAPA

Art. 23. A segunda etapa consistirá em entrevista com avaliação e defesa oral do Projeto de Dissertação (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. O exemplo dos itens a serem observados no Projeto constam no (ANEXO 03) deste Edital.

Art. 24. As Bancas Avaliadoras específicas por Linha de Pesquisa realizarão as entrevistas com a presença de no mínimo três membros, que atribuirão suas notas com base nos seguintes itens:

Critérios da Entrevista	Pontuação máxima
Uso do vernáculo, clareza e objetividade expressos na apresentação.	1,0
Aderência e Contextualização do Projeto em relação à Linha de Pesquisa do PPGD escolhida	2,0
Domínio teórico-metodológico relativo à proposta de pesquisa e às bibliografias apresentadas no Projeto.	5,0
Relevância, atualidade, impacto e exequibilidade da pesquisa objeto do Projeto.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

Art. 25. Apesar de a segunda etapa ser um ato público, os candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

Art. 26. A segunda etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ, nos dias **03 e 04 de março de 2026, das 9h às 21h**, conforme o número de inscritos, através de Bancas Avaliadoras específicas por Linha de Pesquisa. Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada remotamente, ocasião em que as instruções serão previamente divulgadas na página do processo seletivo e encaminhadas aos candidatos por meio do e-mail indicado nas inscrições.

Art. 27. Em caráter excepcional, docentes de outras Linhas de Pesquisa poderão compor as Bancas Avaliadoras de Linhas distintas das suas e participar das Entrevistas, para garantir a consecução com qualidade da etapa em questão.

Art. 28. A nota do(a) candidato(a) na segunda etapa será obtida pela média aritmética das notas dos Avaliadores que efetivamente participaram da Entrevista em cada Banca Avaliadora específica.

Art. 29. A nota da segunda etapa terá peso 3,0 (três) para os candidatos e terá caráter eliminatório e classificatório, obtendo aprovação o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

SEÇÃO III. TERCEIRA ETAPA

Art. 30. A terceira etapa consistirá na análise e avaliação do Curriculum Vitae, levando-se em conta os seguintes parâmetros:

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS (por item)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (no item)
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito	0,50	1,00
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em área afim	0,25	0,50
Mestrado em Direito	1,00	2,00
Mestrado em área afim	0,50	1,00
Doutorado em Direito	2,00	2,00
Doutorado em área afim	1,00	1,00
Bolsa de pesquisador em Direito	0,75	0,75
Bolsa de pesquisador em área afim	0,40	0,40
Bolsa de I. C. ou similar em Direito	0,25	0,50
Bolsa de I. C. ou similar em área afim	0,15	0,30
Monitoria em Direito	0,25	0,50
Monitoria em área afim	0,15	0,30
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO I	2,00	
GRUPO II – PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS (por item)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (no item)
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	3,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	2,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,00
Artigo em revista acadêmica internacional consolidada	1,00	3,00
Artigo em revista acadêmica nacional consolidada	0,50	1,50
Artigo em revista acadêmica internacional em	0,50	1,50

consolidação		
Artigo em revista acadêmica nacional em consolidação	0,25	0,75
Artigo completo em Anais de Congressos em Direito	0,30	1,20
Artigo completo em Anais de Congressos em área afim	0,15	0,60
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumo ou Apresentação de trabalho em evento científico (Direito)	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico (áreas afins)	0,05	0,30
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO II	4,00	
<hr/>		
GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS (por item)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (no item)
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,50
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,20	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO III	4,00	
<hr/>		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

Art. 31. A nota da terceira etapa terá peso 3,0 (três) para os candidatos e terá caráter classificatório.

Art. 32. Em conformidade com o Art. 43 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, atualizado pela Resolução CEPEX/UFF 394/2021, a nota obtida na terceira etapa (Curriculum Vitae) pelas candidatas cuja maternidade for comprovada será multiplicada por 1,2 (um vírgula dois). O bônus será aplicado apenas às mães cujo filho ou cuja filha tenha até 10 (dez) anos, incompletos no ano da seleção, ou seja, até 31 de

dezembro de 2026, o que será comprovado com a juntada da correspondente certidão de nascimento quando do requerimento de inscrição.

Art. 33. Somente será avaliado e pontuado o *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) que obtiver aprovação na primeira etapa.

SEÇÃO IV. QUARTA ETAPA

Art. 34. A quarta etapa terá caráter eliminatório e implicará na realização, pelos candidatos, de uma prova (Mestrado) e de duas provas (Doutorado), de proficiência em Língua Estrangeira, dentre as seguintes línguas estrangeiras a escolher: inglês, espanhol, francês ou italiano.

Art. 35. A duração total de cada prova de língua estrangeira será de 2 (duas) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de um dicionário físico por idioma escolhido. Desta forma, o candidato ao mestrado disporá de até 2 (duas) horas para realizar a sua prova e o candidato de Doutorado terá até 4 (quatro) horas para realizar as duas provas que deve cumprir.

Art. 36. Nesse certame não será concedida isenção das provas de Língua Estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em Língua Estrangeira.

Art. 37. Conforme o Regimento Interno do Programa (Art. 89, Parágrafo 4º), “o resultado da avaliação do exame de proficiência em Língua Estrangeira moderna, para efeitos de seleção, tanto no Doutorado quanto no Mestrado, resultará na atribuição da avaliação “aprovado” ou “não-aprovado”, não se constituindo em diferencial para a classificação dos candidatos”. Neste sentido, o(a) candidato(a) será classificado entre APTO(A) ou INAPTO(A).

Parágrafo 1º. A nota dos candidatos considerados Aptos deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) em cada prova de Língua Estrangeira por eles realizadas.

Parágrafo 2º. Para efeitos de cômputo na avaliação final, será tomada como nota 10,0 (dez) a avaliação dos candidatos Aptos e como nota 3,0 (três) a avaliação dos candidatos Inaptos, possuindo a quarta etapa o peso 1 (um) no Resultado Final.

Parágrafo 3º. A quarta etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ, no dia **05 de março de 2025, das 14 às 18 horas**. As salas serão indicadas previamente aos candidatos inscritos, através do site do PPGD, seção referente ao processo seletivo, e os candidatos deverão observar as seguintes diretrivas:

I. Apresentarem-se nas respectivas salas de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, para efetuar a verificação de seus documentos de identificação e inscrição. A sala será fechada 30 minutos antes da aplicação do exame. **Após o fechamento da sala, não será possível ingressar no local e realizar a prova, estando o(a) candidato(a) eliminado do certame.**

II. Os(as) candidatos(as) poderão deixar o local de prova somente após transcorrido pelo menos uma hora de prova.

III. A prova deverá ser preenchida em caneta azul ou preta;

IV. Não será permitido o uso de eletrônicos durante a prova, sob pena de eliminação.

V. Os(as) candidatos(as) poderão ir ao banheiro escoltados por um fiscal de prova.

VI. Pessoas com deficiência deverão entrar em contato por meio do e-mail **dmd.esd@id.uff.br**, até uma semana antes da data marcada para esta etapa, para solicitar condições especiais para a realização da prova.

VII. Os(as) candidatos(as) não poderão levar o caderno de prova.

Parágrafo 4º. Conforme o Regimento Interno do Programa (Artigos 97 e 98), para efeitos de seleção e classificação final dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, em caso de empate, preponderarão, por ordem, os seguintes quesitos:

I. O desempenho na Entrevista.

II. O Projeto de pesquisa apresentado.

III. O Currículo do candidato, com base na pontuação obtida.

IV. O tempo disponível para dedicação ao Curso.

V. O candidato com maior idade.

CAPÍTULO 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I. DA DEDICAÇÃO DISCENTE AO PROGRAMA

Art. 38. O discente deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

Art. 39. O discente que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas voltadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

Art. 40. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, e a sua disponibilização segue as normativas e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Acadêmico, aprovados pelo Colegiado do PPGD.

Art. 41. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito, não serão aceitas matrículas de discentes que estejam cursando outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras Instituições.

Art. 42. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito, posteriormente ao processo seletivo, estiver cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

SEÇÃO II. LOCAL DE REALIZAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 43. As etapas do certame de seleção discente serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários e salas das entrevistas serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgd.uff.br/>), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>), conforme o cronograma especificado neste Edital (ANEXO 01).

Art. 44. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção na qual seja exigida a presença dos candidatos (Etapas 2 e 4).

Art. 45. O Coordenador do PPGD designará, através de Ato Normativo próprio, os membros da Comissão de Seleção, a qual será composta por professores membros do Programa designados para esta finalidade.

Art. 46. A Comissão de Seleção será constituída por uma Comissão Geral, composta pelo Coordenador do Programa e um docente representante de cada Linha de Pesquisa, além das Bancas Avaliadoras específicas de cada Linha, responsáveis pelas avaliação do Projeto (Primeira Etapa) e pelas Entrevistas (Segunda Etapa).

SEÇÃO III. RESULTADOS E RECURSOS

Art. 47. Os resultados de todas as Etapas da seleção discente estarão à disposição dos candidatos no site do Programa (<http://www.ppgd.uff.br/>), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>), conforme calendário constante no ANEXO 01.

Art. 48. Serão admitidos recursos em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa, conforme calendário constante no ANEXO 01, através do link próprio contido no site do Programa (<http://www.ppgd.uff.br/>), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>).

Art. 49. Após a realização das etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das Linhas de Pesquisa indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas, levando-se em conta o disposto nos itens Artigos 16, 17 e 18 deste Edital.

SEÇÃO IV. DA QUALIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 50. O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, toda a documentação constante no Art. 12, Parágrafo 1º, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação desta Universidade (PROPPI/UFF). Aqueles que não tiverem enviado o(s) diploma(s) (nos termos do Art. 12, Parágrafo 1º, inciso IV) deverão proceder ao envio do(s) mesmo(s) dentro do prazo sinalizado no Termo de Compromisso respectivo (ANEXO 08), sob pena de cancelamento da matrícula.

Art. 51. A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima, estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo Curso e à apreciação pela Banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados

(Graduação) ou reconhecidos (Mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

Art. 52. A aceitação dos títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de matrícula no Mestrado ou no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

Art. 53. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na Linha de Pesquisa indicada aquando da inscrição.

Art. 54. Será eliminado o candidato que desacatar ou não tratar com cortesia e respeito os membros da Comissão de Seleção ou os técnicos administrativos.

CAPÍTULO 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

Art. 56. Uma vez aprovados(as) e classificados(as), somente serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das Agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Acadêmico do Programa, observadas as disposições legais dos órgãos governamentais específicos (CAPES).

Art. 57. No momento da aplicação das provas, os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, conforme estabelecido pelas regras da UFF e da Faculdade de Direito.

Art. 58. Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direito e da Universidade Federal Fluminense.

Art. 59. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 60. A aprovação do Projeto e viabilidade de execução dependerão de orientador com disponibilidade para orientar.

Art. 61. O(a) candidato(a) será integralmente responsável pela submissão de todos os formulários e anexos preenchidos, junto com a documentação exigida e seus respectivos comprovantes, bem como pela veracidade das informações.

Art. 62. No caso das candidaturas com cotas, o candidato ou a candidata que não apresentar a documentação da forma exigida terá sua inscrição efetivada na ampla concorrência.

Art. 63. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer provas do certame.

Art. 64. Caso ocorra desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) com a maior nota na sequência, primeiramente na Linha do(a) candidato(a) desistente e, não havendo candidatos na Linha do mesmo, daquele com maior nota dentre todas as Linhas.

Art. 65. Todas as vagas previstas no Edital poderão ser utilizadas, ainda que via remanejamento, mas é vedada a ultrapassagem do número total de vagas previsto neste Edital.

Art. 66. Os candidatos aprovados e as candidatas aprovadas neste Edital estarão cientes que, ao final do Curso, terão suas Dissertações e Teses divulgadas integralmente no site do PPGD e no Repositório da Universidade Federal Fluminense (RIUFF), em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES (Portaria 13/2006).

Art. 67. Nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, atualizado pela Resolução CEPEx/UFF 394/2021, Art. 19, parágrafo único, não haverá trancamento de matrícula para o primeiro período do Curso, salvo em casos excepcionais devidamente aprovados pelo Colegiado.

Art. 68. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (<http://ppgd.uff.br/>), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>), serão resolvidos pela Comissão de Seleção, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGD.

Niterói, 21 de agosto de 2025.

**GILVAN LUIZ HANSEN
Coordenador do PPGD/UFF**

ANEXO 01 - CALENDÁRIO DO PPGD – SELEÇÃO DISCENTE 2026

Atividades	Data	Ações
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	De 05 a 15 de dezembro de 2025	Envio do pedido, com documentos, através do site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Resposta aos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	Até dia 09 de janeiro de 2026	Resposta divulgada através do site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Inscrições	De 05 a 22 de janeiro de 2026	Preenchimento do formulário eletrônico cujo link para acesso será disponibilizado através do site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/), e envio de todos os itens exigidos no item 2.2.2. do Edital
Confirmação das Inscrições	Até 10 de fevereiro de 2026 (3ª feira)	Resultado publicado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Recursos sobre Inscrições indeferidas	Até 11 de fevereiro de 2026 (4ª feira)	Via preenchimento de formulário de recursos cujo link será disponibilizado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Resposta aos Recursos sobre Inscrições	Até 13 de fevereiro de 2026 (6ª feira)	Resultado publicado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/),

indeferidas		em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Primeira Etapa: Avaliação dos Projetos de Pesquisa pelas Bancas Avaliadoras específicas	Até 24 de fevereiro de 2026 (3 ^a feira)	Resultado publicado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 24 de fevereiro de 2026 (3 ^a feira)	Resultado publicado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Recursos à Primeira Etapa	Até 25 de fevereiro de 2026 (4 ^a feira)	Via preenchimento de formulário de recursos cujo link será disponibilizado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Resposta aos Recursos da Primeira Etapa	Até 02 de março de 2026 (2 ^a feira)	Resultado publicado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Segunda Etapa: Entrevista e defesa oral dos Projetos de Pesquisa	03 e 04 de março de 2026 (3 ^a e 4 ^a feiras)	A ser divulgado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Terceira Etapa: Avaliação do Curriculum Vitae	Até 05 de março de 2026 (5 ^a feira)	A ser divulgado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Prova de idiomas	05 de março de 2026	Faculdade de Direito – Campus I

	(5 ^a feira)	(Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Resultado da Seleção e da prova de idiomas	10 de março de 2026 (3 ^a feira)	Resultado publicado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Recursos	Até 11 de março de 2026 (4 ^a feira)	Via preenchimento de formulário de recursos cujo link será disponibilizado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Divulgação Final dos Selecionados	13 de março de 2026 (6 ^a feira)	Resultado publicado no site do Programa (http://www.ppgd.uff.br/), em seção correspondente, ou na página do processo seletivo no portal de editais da UFF (https://www.editais.uff.br/).
Matrícula	17 de março de 2026 (3 ^a feira)	Procedimento interno realizado automaticamente para todos os aprovados com documentação regular.
Reunião dos aprovados com a Coordenação do PPGD	19 de março de 2026 (5 ^a feira)	Faculdade de Direito – Campus I Horário: a ser divulgado.

**ANEXO 02 - FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)**

Nome completo:

Pretende inscrição no: () Mestrado () Doutorado

Linha escolhida: () Linha 1 () Linha 2 () Linha 3 () Linha 4

Tema escolhido no Projeto:

Escolha a(s) sua(s) prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira:

() Inglês () Espanhol () Francês () Italiano

Data de Nascimento/Idade:

Identidade: CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato: E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

OPÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO:

A. () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGD/UFF destinada a candidato(a) autodeclarado negros(a) ou pardo(a).

B. () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGD/UFF destinada a candidato(a) declarado com deficiência.

C. () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGD/UFF destinada a candidato(a) autodeclarado indígena.

D. () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGD/UFF destinada a candidato(a) declarado refugiado ou exilado estrangeiro.

E. () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGD/UFF destinada a candidato(a) declarado travesti ou transsexual.

() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Local e Data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

**ANEXO 03 - ROTEIRO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)**

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do Projeto
 1. Título
 2. Temas relacionados ao Projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação à Linha de Pesquisa do PPGD escolhida (máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do Projeto
 1. Tema de pesquisa e Justificativa da importância do mesmo
 2. Objetivos, problemas e hipóteses de trabalho
 3. Estado da arte e fundamentação teórica
 4. Métodos e técnicas de pesquisa
 5. Cronograma
 6. Referências bibliográficas

ANEXO 04 - MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Linha escolhida:

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Pós Lato Sensu em Direito		
Pós Lato Sensu em área afim		
Mestrado em Direito		
Mestrado em área afim		
Doutorado em Direito		
Doutorado em área afim		
Bolsa de pesquisador em Direito		
Bolsa de pesquisador em área afim		
Bolsa de I. C. ou similar em Direito		
Bolsa de I. C. ou similar em área afim		
Monitoria em Direito		
Monitoria em área afim		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO I	2,00	
GRUPO II – PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica internacional consolidada		
Artigo em revista acadêmica nacional consolidada		
Artigo em revista acadêmica internacional em consolidação		
Artigo em revista acadêmica nacional em consolidação		
Artigo completo em anais de congressos em Direito		
Artigo completo em anais de congressos em área afim		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico (Direito)		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento		

científico (áreas afins)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO II		4,00
GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica		
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO III		4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 05 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Decreto nº 6.135 de 26/06/2007, a isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		Sexo: () F () M
RG:	Sigla do Órgão Emissor :	Data de Emissão:
CPF:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Nome da Mãe:		

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital _/20_, da UFF, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

(Anexar a este documento: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). A falta de qualquer um desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição.)

____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 06 - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Ao Coordenador do PPGD-UFF,

Eu, (NOME DO CANDIDATO), candidato(a) ao Programa de Pós Graduação em Direito (PPGD), em nível de (MESTRADO OU DOUTORADO), da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- A relação entre o Programa de Pós Graduação em Direito (PPGD) e os interesses profissionais do candidato (máximo de 5 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples);
- As razões de escolha do Programa (máximo de 5 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples);
- Sua trajetória acadêmica (máximo de 5 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples);
- Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso (máximo de 3 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples).

Niterói, ___/___/___

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

1. Em relação à dedicação aos estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva?

Sim Não.

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:

40 a 30 horas; 30 a 20 horas;
 20 a 10 horas; menos de 10 horas;

2. Em relação à atividade profissional

Qual a atividade profissional do(a) candidato(a)?

Regime de trabalho de ____ horas / Outras atividades (descrevê-las):

3. Solicitará bolsa? Sim Não.

Niterói, ____/____/____

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 08 - TERMO DE COMPROMISSO

_____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), comprometo-me a entregar na Secretaria do PPGD o Diploma de Graduação/Pós-Graduação, no prazo máximo de () 60 () 90 () 120 dias, a contar da presente data, estando ciente de que serei desligado do Programa de Pós-Graduação, caso não apresente um dos documentos supra citados.

Niterói-RJ, ____ de ____ de ____.

Aluno(a)

De acordo,

Coordenação do Programa